



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/263/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS X TECNO TEMP COMÉRCIO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de fornecimento de equipamentos e serviços para instalação de ar condicionado, incluídos materiais de instalação e mão de obra, no prédio da UPA – unidade de pronto atendimento, município de Congonhas/MG. Considerando que o fornecimento de equipamentos e serviços para instalação de ar condicionado, incluídos materiais de instalação e mão de obra, no prédio da UPA – unidade de pronto atendimento, município de Congonhas/MG, foi paralisado em 20/01/2025; Considerando que o fornecedor dos equipamentos de ar condicionado fez a entrega dos materiais que estavam pendentes, a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, responsável pela gestão do Contrato, decide: Reiniciar a execução para o prosseguimento dos serviços contratados. Data de reinício das obras: 10/03/2025. Congonhas, 10 de março de 2025.

Código de Validação: 945626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

Partes: Município de Congonhas X **Coopeativa de Transporte Rodoviário – COOPERTRAN LTDA**. Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração da Cláusula Nona do Contrato PMC/303/2023, item 9.1.1 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, será a gestora do contrato, através do Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas, matrícula 20147021. E o fiscal será o Diretor de Operações, Claudiomar Rosa de Oliveira, matrícula 20146771” e a alteração da dotação orçamentária que fica a cargo da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana. Congonhas-MG. Data: 18/03/2025.

Código de Validação: 947726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025 - CISRU CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, situado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP: 36.202-630, representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, portador do CPF nº 104.655.416-66. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município contratante. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 530.540,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0055. Atividade: 0.049. – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU. 3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha:745). 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha:746). 4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha:747). Todas as fichas: Fonte 1500. Congonhas, 19 de março de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Carlos Augusto Soares do Nascimento, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU.

Código de Validação: 948826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Relator: Ricardo Firmino
Parecer / COMEC - Nº007 /2025

Consulta oriunda do Centro Educacional Trenzinho Mágico, por meio da Diretora Graciléia Barbosa, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar e Matriz Curricular.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3860

Centro Educacional Trenzinho Mágico, com objetivo de aprovar o Calendário Escolar e matriz Curricular/2025, apresentou a este Conselho sua proposta visto que conforme atribuição no Art. 4º, Inciso V, compete ao Conselho Pleno aprovar os documentos acima apresentados. Assim, em Reunião Ordinária, do conselho, conforme em ata do dia 12 de março de 2025, foram aprovados os documentos apresentados pela instituição escolar, referente ao ano letivo de 2025.

Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada pelo CETRM - Centro Educacional Trenzinho Mágico.

Congonhas, 19 de março de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino
Presidente do COMEC

Código de Validação: 949026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/661, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1006/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 1006/2025.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/662, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2644/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2644/2025.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.



ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/663, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1823/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 1823/2025.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/664, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c 149 a 166 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1531/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 1531/2025, com fundamento nos arts. 149 a 166 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 142 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Relator: Ricardo Firmino
Parecer / COMEC - Nº008 /2025

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3860

Consulta oriunda da Secretária Municipal de Educação – SEMED, por meio da coordenadora do setor de inspeção Escolar Shirlene Saião e Alexandra Geralda Porfirio, solicitando a análise e parecer do COMEC sobre a paralisação da Escola Municipal “José Antônio da Silva”.

A Secretária Municipal de Educação, apresentou a este conselho a paralisação da referida escola uma vez que a demanda de matrículas estava abaixo do recomendável a garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes. Os estudantes foram alocados em outras instituições conforme escolha da família e com apoio de transporte por parte de SEMED. Pontua-se ainda que os professores e demais servidores foram devidamente encaixados em outras instituições de ensino de sua escolha. Cita-se ainda que a escrituração passiva da referida instituição foi encaminhada para a Escola Municipal João Narciso que a terá sob guarda.

Conclusão:

Com fulcro na legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, manifestou-se favorável à proposta em epígrafe, enviada Secretária Municipal de Educação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino
Presidente do COMEC

Código de Validação: 949626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/665, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso III, alínea “c”, da Portaria n.º PMC/806, de 29 de novembro de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/614, de 7 de março de 2025, que nomeou o “Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, a Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025 e o art. 2º, da Lei n.º 2117, de 27 de novembro de 1996, alterada pelas Leis n.ºs 2.648, de 5 de outubro de 2006, 2.714, de 16 de julho de 2007, e 3.999, de 6 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/151/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, alínea “c”, da Portaria n.º PMC/806, de 29 de novembro de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/614, de 7 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º
.....”

III -
.....”

c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON

Titular: Marcos Vicente dos Santos

Suplente: Robson Marcos Gonçalves” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3860

ERRATA DA PORTARIA N.º 651/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, N.º 3857 – EDIÇÃO EXTRA-2, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, ONDE SE LÊ: “Marco Antônio Souza Freitas” LEIA-SE: “Marco Antônio Souza Freitas”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/651, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

I – Léa Maria de Souza; e

II – Marco Antônio Souza Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º 634/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, N.º 3851, DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025, ONDE SE LÊ: “Cláudia Gomes Carvalho Santos” LEIA-SE: “Ana Cláudia Gomes Carvalho Santos”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/634, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I e II, da Portaria n.º PMC/595, de 30 de agosto de 2024, que nomeou o “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e as Leis n.ºs 2.768, de 27 de dezembro de 2007 e 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/138/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I e II, da Portaria n.º PMC/595, de 30 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
I -

- a) representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Heloisa dos Reis Estevam Silva
Suplente: Liliane das Graças Antão
- b) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Salvatore Marcello Arges Agrusa
Suplente: Felipe Guilherme Souza Costa
- c) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Douglas Montes Barbosa
Suplente: Alexandre Magno Ferreira de Castro
- d) representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Carlos José Siqueira
Suplente: Cláudia Gomes Carvalho Santos
- e) representantes da Diretoria de Gestão Urbana
Titular: Paulo Roberto Policarpo
Suplente: Jonathan Souza Coelho Carmo
- f) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Titular: José Roberto da Costa
Suplente: Flávio Faria de Oliveira
- g) representantes da Diretoria de Patrimônio Histórico
Titular: Ana Flávia Lino Leite
Suplente: Cristiano de Oliveira Silveira Costa

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 3860

h) representantes da Procuradoria Jurídica
Titular: Luiz Fernando Dias Leite Resende
Suplente: Camilla Santos Torrecillas de Almeida
II - Legislativo Municipal
Titular: Simônia Maria de Jesus Magalhães
Suplente: Eduardo Ladislau Marques
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 949926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/666, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, incisos I e V da Portaria n.º PMC/183, de 14 de março de 2024, que nomeou o "Conselho Curador do Fundo Profeta".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 2º, da Lei n.º 3.051, de 25 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, incisos I e V da Portaria n.º PMC/183, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º

I - Secretário Municipal de Finanças
Sandro César Cordeiro
.....

V - três representantes da Diretoria do Patrimônio Histórico

- 1- Ana Flávia Lino Leite
- 2- Paulo Roberto Policarpo
- 3- Cristiano de Oliveira Silveira Costa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/667, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Santos Vicente no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – símbolo "SUB 3", com o subsídio estabelecido na Lei n.º 4.286, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de março de 2025.



ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/668, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses a partir de 19 de março de 2025, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria / Entidade	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Andrea Maria Gomes	42591	Pedagogo	25h para 40h
	Ana Luiza Romualdo Coelho	46081	Pedagogo	25h para 40h
	Lourdes Maria da Conceição Miranda	46071	Pedagogo	25h para 40h
	Célia Aparecida Gabriel	49641	Pedagogo	25h para 40h
	Gilmara Silva Miranda Jerônimo	49711	Pedagogo	25h para 40h
	Ivone Rocha Policarpo	42561	Pedagogo	25h para 40h
	Viviane Evelyse Fernandes Guimarães	42611	Pedagogo	25h para 40h
SECULT	Geraldo Sebastião de Andrade	58511	Economista	25h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/669, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 3498/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 3498/2025.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/670, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Elione Andrea de Freitas, matrícula 40111 – Coordenadora de Programas e Projetos Sócio-habitacionais;

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

Rafaela Souza Silva, matrícula 20140039- Coordenadora de Contratos da Zeladoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/671, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1822/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 1822/2025.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/660/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3859 – Edição extra - 1, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

“Maria de Fátima Rezende Ferreira Fernandes”

LEIA-SE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3860

“Máira de Fátima Rezende Ferreira Fernandes”
Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/658/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3859 – Edição extra - 1, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/658, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses a partir de 18 de março de 2025, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria / Entidade	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Aline Cristiane Esperandio	20141247	Procurador	25h para 30h
	Juliano Resende Cunha	3212	Procurador	25h para 30h
	Rafael Luiz de Oliveira	20139890	Procurador	25h para 30h
	Marcelo Armando Rodrigues	2879	Procurador	25h para 30h
	Ramon Oliveira Dias	20139894	Procurador	25h para 40h
	Ricardo Alexandre Gomes	55091	Procurador	25h para 40h
SEFIN	Marly da Conceição Ferreira Guimaraes	60961	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
	Simone Aparecida Vieira	61301	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
	Leandra Cristina Pereira	20140173	Fiscal Sênior de Tributos	30h para 40h
FUMCULT	Marius Vinicius Nunes de Miranda	20140188	Analista de Sistema	30h para 40h
	Geralda Maria Soares Resende	20140181	Telefonista	20h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 950726

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

